

Resolução nº : 465/2004  
Protocolo nº : 194178/02  
Origem : MUNICÍPIO DE ANDIRÁ  
Interessado : MUNICÍPIO DE ANDIRÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE ANDIRÁ e INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2004.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência